



PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que específica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, destinados à inclusão de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa dos Créditos Adicionais especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
02.04.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
15.452.0003.1002	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	CRIAR	R\$ 620.000,00

Termo de Convênio nº 103766/2022

Termo de Convênio – Demanda nº 054867 – SH-PRC-2022-00113-DM

TOTAL.....R\$ 620.000,00

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, na forma que especifica”**.

Referido crédito tem por finalidade, adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica, ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, portanto, de crédito necessário, devidamente identificado, para atender Termo de Convênio nº 103766/2022, por intermédio de Convênio entre o Município de Catiguá e a Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinado ao recapeamento asfáltico das Ruas: Ozair de Oliveira, Benedito Rocha, Miguel Chaim e João Kater, que atendem as normas legais e está voltada à melhoria de qualidade de vida da população. E, para atender Termo de Convênio da Demanda nº 054867 – SH-PRC-2022-00113-DM, por intermédio de Convênio entre o Município de Catiguá e a Secretaria da Habitação com a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias – PEM, destinado ao recapeamento asfáltico e serviços complementares (sinalização viária e acessibilidade), no Conjunto Habitacional Ernesto Nicoletti (Mutirão).

As atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal